

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL “MEU VALIOSO PLUSDIN”

1. MODALIDADE E OBJETIVO

1.1. O presente concurso é exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio, não subordinado a pagamento pelos participantes nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme a Portaria MF nº 41/2008 do Ministério da Fazenda e em observância à Lei Federal nº 5.768/1971 e ao Decreto nº 70.951/1972. O concurso tem por objetivo engajar o público e promover as marcas do ecossistema ETUS, por meio de uma atividade lúdica relacionada ao futebol americano.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta promoção cultural todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional brasileiro, que preencham os requisitos deste Regulamento. É vedada a participação de funcionários, sócios, colaboradores, prestadores de serviço da empresa organizadora, bem como de seus parentes de 1º grau, cônjuges ou companheiros, e de quaisquer pessoas diretamente envolvidas na organização deste concurso.

2.2. Este concurso cultural terá abrangência restrita aos Estados de São Paulo e Minas Gerais, sendo a participação limitada a residentes e domiciliados nessas localidades.

3. FUNCIONAMENTO DO CONCURSO

3.1. Para participar do Concurso Cultural “MEU VALIOSO PLUSDIN”, os interessados deverão seguir os passos abaixo durante o período de inscrições estabelecido:

- a) Seguir os perfis oficiais no Instagram das marcas BHAZ, Plusdin, Locomotiva e Supersonic, que compõem o ecossistema ETUS. Certificar-se de que o perfil do participante no Instagram esteja configurado como público (aberto).
- b) Gravar um vídeo, sem quaisquer edições ou cortes, realizando “embaixadinhas” com uma bola de futebol americano (ou objeto de formato oval similar). A gravação deve ser contínua, mostrando a execução das embaixadinhas do início ao fim, sem truques de edição.
- c) Publicar o vídeo em seu perfil do Instagram, no formato de postagem no feed (vídeo ou Reels), mantendo-o público até o término do concurso. Na legenda da postagem, o participante deve marcar os perfis oficiais das marcas mencionadas no item 1 acima e incluir as hashtags #EmbaixadinhasPlusdin e #NFLnoBrasil.
- d) Enviar um e-mail de confirmação da inscrição para o endereço contato@plusdin.com.br com o assunto “**NFL com o Plusdin**”, contendo o link da postagem realizada no Instagram e o arquivo do vídeo em formato digital. No e-mail, o participante deve informar nome completo, telefone para contato e perfil/usuário do Instagram, garantindo a correta identificação de sua participação.

3.2. Cada participante poderá enviar apenas um vídeo para concorrer. O material deve ser integralmente original, de autoria própria, e não poderá conter qualquer reprodução não autorizada de obras ou imagens de terceiros. Ficam vedadas edições, montagens ou manipulações que distorçam a execução da performance, sob pena de desclassificação.

3.3. O envio do vídeo implica na declaração expressa do participante de que é o legítimo autor do conteúdo e de que assume plena responsabilidade civil e penal por eventuais violações de direitos de terceiros, bem como na aceitação integral deste Regulamento.

4. FORMA DE APURAÇÃO:

4.1. As participações válidas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros indicados pela organizadora, com conhecimento na área esportiva e/ou artística.

4.2. A Comissão Julgadora atribuirá notas de 1 (um) a 5 (cinco) pontos para cada um dos critérios abaixo, aplicando-se os respectivos pesos para a composição da nota final, que poderá atingir o máximo de 100 (cem) pontos:

a) Número de Embaixadinhas (peso 60%):

- Até 5 embaixadinhas: 1 ponto
- De 6 a 15 embaixadinhas: 2 pontos
- De 16 a 30 embaixadinhas: 3 pontos
- De 31 a 50 embaixadinhas: 4 pontos
- Acima de 50 embaixadinhas: 5 pontos

b) Criatividade (peso 20%):

- Pouca ou nenhuma criatividade: 1 ponto
- Uso moderado de estilo ou ambientação: 2 pontos
- Originalidade clara e execução criativa: 3 pontos
- Performance bastante criativa, com movimentos diferenciados: 4 pontos
- Altamente criativo e inovador: 5 pontos

c) Execução Técnica (peso 20%):

- Controle baixo da bola e postura inadequada: 1 ponto
- Algum domínio, mas com falhas evidentes: 2 pontos
- Bom domínio e postura regular: 3 pontos
- Excelente domínio, postura adequada e dificuldade moderada: 4 pontos
- Domínio excepcional, postura impecável e movimentos avançados: 5 pontos

4.3. Cada critério será avaliado individualmente pela Comissão Julgadora, que atribuirá notas de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, as quais serão ponderadas pelos respectivos pesos, sendo 60% para o Número de Embaixadinhas, 20% para Criatividade e 20% para Execução Técnica. A soma ponderada dessas notas resultará na pontuação final de cada participante, e aquele que obtiver a maior nota será declarado vencedor.

4.4. Em caso de empate na pontuação final, será considerado vencedor o participante com maior número de embaixadinhas. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota de Criatividade.

4.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo recurso por parte dos participantes.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão selecionados 2 (dois) vencedores neste concurso, correspondentes às duas melhores performances avaliadas segundo os critérios do item 4.

5.2. Cada vencedor terá direito ao seguinte prêmio: 1 (um) ingresso individual para o Camarote ETUS/Etus no evento NFL Brasil 2025, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2025, na Neo Química Arena, em São Paulo/SP. O ingresso dá acesso ao camarote exclusivo da ETUS durante o jogo/evento da NFL, incluindo serviços de open bar (bebidas liberadas) e open food (alimentação liberada), além de uma visão privilegiada do campo e das atrações do evento.

5.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido, em nenhuma hipótese, em dinheiro ou em qualquer outro bem. Cada vencedor poderá usufruir apenas do ingresso e benefícios descritos; despesas de transporte, hospedagem ou quaisquer outras necessárias para comparecer ao evento não estão inclusas e serão de exclusiva responsabilidade dos contemplados. A organizadora não se responsabiliza por qualquer impossibilidade do vencedor em usufruir do prêmio por motivos pessoais ou por incompatibilidade de datas.

5.4. Os vencedores deverão cumprir todos os protocolos e regras estabelecidos pelos organizadores do evento NFL Brasil 2025 e da Neo Química Arena no dia do evento. Caso o evento venha a ser adiado, alterado ou cancelado por decisão da NFL ou dos responsáveis, tal situação estará fora do controle da organizadora deste concurso cultural, que ficará isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido, não sendo devida nenhuma compensação alternativa.

6. CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1. As datas de realização deste concurso cultural serão definidas e divulgadas pela organizadora nos canais oficiais (redes sociais e/ou site), incluindo:

- a) Início das inscrições: 20 de agosto de 2025, às 18:00.
- b) Encerramento das inscrições: 30 de agosto de 2025, às 23:59.
- c) Divulgação dos vencedores: 01 de setembro de 2025, às 18:00.

6.2. Todas as datas e prazos serão comunicados com antecedência adequada. A organizadora reserva-se o direito de, por motivos justificáveis e de força maior, alterar o

cronograma acima, prorrogar ou reduzir o período de inscrições, ou mesmo cancelar o concurso, comunicando tais mudanças aos participantes pelos mesmos canais oficiais utilizados para a divulgação do concurso.

7. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. A divulgação oficial dos vencedores será realizada nos perfis oficiais das marcas do ecossistema ETUS no Instagram, por meio de publicação e/ou stories, na data prevista no cronograma (item 6). Simultaneamente, a organizadora entrará em contato direto, via mensagem privada (Direct Message) no Instagram, com cada um dos vencedores, utilizando os perfis pelos quais efetuaram a inscrição.

7.2. Os vencedores deverão responder ao contato da organizadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem de notificação, confirmando o recebimento da informação e fornecendo os dados complementares que forem solicitados (como nome completo, CPF, telefone, e-mail e demais informações necessárias para a entrega formal do prêmio e orientações sobre acesso ao evento). Caso um vencedor não responda dentro do prazo estabelecido ou não possa ser contatado por culpa de informações incorretas ou indisponibilidade de seu perfil, será considerado desclassificado. Nesse caso, o participante seguinte melhor classificado (suplente) será convocado como vencedor em seu lugar, seguindo a ordem de classificação dada pela Comissão Julgadora, e será feito contato com este, que por sua vez terá 24 (vinte e quatro) horas para resposta, e assim sucessivamente se necessário.

7.3. A entrega ou disponibilização dos ingressos aos vencedores será realizada em data, local e forma a serem combinados diretamente entre a organizadora e cada ganhador, podendo incluir retirada no dia e local do evento mediante apresentação de documento oficial com foto. A organizadora poderá exigir a assinatura de um Termo de Recebimento de Prêmio e Cessão de Direitos por parte dos vencedores no momento da entrega.

8. CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

8.1. Ao participar deste concurso cultural, todos os participantes (inclusive os vencedores e eventuais suplentes) cedem gratuitamente à organizadora os direitos de uso de sua imagem, nome, voz e do vídeo enviado, para fins promocionais, institucionais e de divulgação deste concurso e das marcas envolvidas, em qualquer mídia ou meio de comunicação, digital ou impresso, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, sites, blogs, televisão, rádio e material publicitário. Essa cessão de direitos é concedida em caráter irrevogável, irretratável, universal, por prazo indeterminado e sem limite territorial, não incidindo aos participantes qualquer espécie de remuneração ou direito a royalties em razão do uso de seus materiais e imagem pela organizadora, observado exclusivamente o propósito acima mencionado.

8.2. Os participantes desde já reconhecem que a criação audiovisual enviada (vídeo) é de sua autoria e titularidade exclusiva. Ao submeter o vídeo, o participante declara que detém todos os direitos necessários sobre o conteúdo, incluindo autorização de quaisquer terceiros que porventura apareçam na gravação, não violando direitos de autor, de imagem, de personalidade ou propriedade intelectual de terceiros. Os vencedores também concordam

em participar de eventuais ações de divulgação do resultado, incluindo entrevistas, sessões de fotos ou vídeos promocionais, sem ônus para a organizadora, visando dar publicidade aos resultados do concurso e à experiência no evento da NFL Brasil 2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão automaticamente desclassificados do concurso, em qualquer fase, os participantes que descumprirem este Regulamento ou agirem de má-fé. Consideram-se, entre outras condutas passíveis de desclassificação: (i) fraude na execução das embaixadinhas, incluindo o uso de montagens, edições ou recursos artificiais no vídeo; (ii) utilização de perfis falsos, múltiplos ou de terceiros para participar; (iii) fornecimento de informações falsas, incompletas ou incorretas; (iv) tentativa de manipular ou burlar o processo de avaliação; (v) não confirmar, na data em que for comunicado como vencedor, que possui meios efetivos de comparecer ao evento (mediante apresentação de comprovante de passagem de ida e volta, seja aérea ou rodoviária, ou outro meio idôneo que assegure a presença); e (vi) qualquer prática que comprometa a lisura, a transparência ou o espírito recreativo e cultural da competição.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes assegurar a veracidade, exatidão e atualização das informações pessoais fornecidas no ato da inscrição, incluindo, mas não se limitando a: nome, dados de contato, link do vídeo e demais informações solicitadas. Os participantes também se obrigam a manter seu perfil no Instagram ativo, público e em conformidade com os requisitos deste Regulamento durante todo o período do concurso. A Organizadora não se responsabiliza por falhas ou prejuízos decorrentes de: (i) informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo participante; (ii) configurações de privacidade ou restrições do perfil; (iii) filtros de e-mail, sistemas anti-spam ou outros mecanismos de bloqueio de comunicações eletrônicas; e (iv) instabilidades técnicas, falhas de conexão, interrupções na rede de internet ou indisponibilidade temporária do Instagram ou demais plataformas utilizadas.

9.3. Este concurso cultural é de inteira responsabilidade da Organizadora e não é patrocinado, apoiado, administrado ou associado a terceiros, tais como Instagram, Facebook ou a National Football League (NFL). A referência a tais plataformas e à marca NFL ocorre unicamente para fins de viabilizar a mecânica do concurso e/ou descrever o prêmio oferecido, sem que isso implique qualquer envolvimento, endosso ou responsabilidade por parte dessas entidades. Ao participar, os concorrentes reconhecem e concordam em isentar integralmente o Instagram, o Facebook e a NFL de quaisquer reclamações, responsabilidades ou demandas que possam decorrer de sua participação neste concurso ou da utilização do prêmio.

9.4. A participação neste concurso cultural implica aceitação plena, irrestrita e incondicional de todos os termos e condições previstos neste Regulamento. Ao efetuar a inscrição, mediante envio do vídeo e das informações solicitadas, o participante declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com as regras aqui estabelecidas. Fica desde já esclarecido que não será admitido, sob nenhuma hipótese, o alegado desconhecimento das disposições deste Regulamento como justificativa para o descumprimento de obrigações ou para afastar eventual desclassificação.

9.5. Este Regulamento será regido pelas leis brasileiras. Qualquer questão não prevista neste documento ou controvérsia oriunda da interpretação ou execução do presente concurso será dirimida de acordo com a legislação aplicável à matéria. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.6. Por se tratar de concurso exclusivamente cultural, de natureza recreativa e sem finalidade comercial, nos termos da legislação indicada na Cláusula 1, este Regulamento está dispensado de autorização prévia da SECAP/Ministério da Fazenda (antiga CNPC/CAIXA) ou de qualquer outro órgão governamental responsável por promoções comerciais. Estão igualmente afastadas as exigências da Lei nº 5.768/71 relativas à distribuição gratuita de prêmios, bem como a obrigação de prestação de contas, uma vez que não há sorte, pagamento, compra ou vínculo comercial envolvido. Os prêmios têm caráter meramente simbólico e destinam-se exclusivamente a incentivar a criatividade, a expressão artística e a prática esportiva dos participantes.